

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária, no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município, http://www.florica.sp.gov.br

Data da realização: 05 de maio de 2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17870-000 nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Prefeito em Exercício, Fabio Luiz Florentino de Faria, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 011/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciandose no dia **05 de maio de 2023 às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deverá ser efetuado até às 09:00 horas do dia 05/05/2023 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, na sala de licitações da Prefeitura.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do dia <u>02/05/2023 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF</u>, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2023, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.
- 1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Em relação aos itens: 02; 03; 04; 08; 15; 19; 15; 19 e 22 referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
 - 2.1.1.Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 2.2. Em relação aos itens: 01; 05; 06; 07; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 20; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90 e 91 referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula 51 do TCESP.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes n.ºs 1 e 2:



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, a empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de2009; e a empresa enquadrada como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.
- 3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo <u>documento oficial de</u> <u>identificação que contenha foto;</u>
- 3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.5.A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
 - 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n.ºs 1 e 2.
- 4.2. A <u>PROPOSTA</u> e os <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> deverão ser apresentados, <u>separadamente</u>, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TORA HU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ENVELOPE N° 1 – "<u>PROPOSTA</u>" À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA PREGÃO N° 011/2023 PROCESSO N° 032/2023 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 – "<u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u>" À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA PREGÃO N° 011/2023 PROCESSO N° 032/2023 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.3. A <u>PROPOSTA</u> deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo <u>representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.</u>
- 4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em <u>original</u>, por qualquer processo de <u>cópia autenticada por tabelião de notas</u> ou <u>cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.886/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou ainda, emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.</u>

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos
 - a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
 - b) Número do Pregão e do Processo;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - f) Assinatura do representante legal da empresa;



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- g) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item 11 do presente edital (Anexo IV);
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" ou "PEN-DRIVE".
- j) O preenchimento da planilha eletrônica é <u>facultativa</u> e <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa.
- k) A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.
- Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1.O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

ORA RIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (<u>Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br</u>);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V).
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VI).

6.2.Disposições Gerais da Habilitação:

- 6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte do micro empreendedor individual, das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores com alteração do prazo referente ao §1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam o micro empreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pelo micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.
 - 7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8. No caso de proposta de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrirse á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);
- 7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"



E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5.O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
- 8.7.A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9.Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

ORA RIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues parceladamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos.
- 9.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 9.3. Por ocasião da entrega, caso o produto apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.
- 9.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
- 10.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.
- 10.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 10.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo IV**).

12. DO CONTRATO

12.1. O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VII) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 12.2. O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Flora Rica, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, no prazo de 20 dias contados da assinatura do mesmo, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93 . A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender
- 12.3. O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses a contar da assinatura.
- 12.4. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Patrícia Ferreira da Mota, Setor de Compras, nomeada pela portaria 11 de 03 de janeiro de 2023.

13. DA RESCISÃO

conveniente, revogar a Licitação.

13.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

14. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 14.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado.
- 14.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
 - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 14.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

TORN THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- 14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.
- 15.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.
- 15.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária	1	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha 13		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 145.906,74

Estrutura Orçamentária		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional-Programática		08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREIRTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ficha 27		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos 01		Saldo	R\$ 6.895,47

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO



Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 583.266,58

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 91.350,34	
Estrutura Orçamentária	strutura Orçamentária 02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática		12.365.00072014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	64	Categoria Econômica 3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 57.739,	

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.00072016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 152.141,14

Estrutura Orçamentária 0.		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	81	Categoria Econômica 3.3.9	
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 21.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	82	Categoria Econômica 3.3	
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 75.000,00

Estrutura Orçamentária 02.05.05 – SETOR DE CULTURA			
Funcional-Programática		13.392.0009.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
Ficha	115	Categoria Econômica 3.3.90.3	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 9.538,22

Estrutura Orçamentária 02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER			LAZER
Funcional-Programática 27.812.0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES I ESPORTE E LAZER		DAS ATIVIDADES DE	
Ficha 118		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 1.	

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Ficha	130	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 378.766,83

Estrutura Orçamentária	1	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional-Programática	1	10.304.0011.2030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Ficha	150	Categoria Econômica				
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 9.6				

Estrutura Orçamentária	ı	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	1	08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha 199		Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 94.364,83	

Estrutura Orçamentária	1	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	1	08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA CMUNITÁRIA		
Ficha	200	Categoria Econômica 3.		
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 20.000,00	

Estrutura Orçamentária	ı	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	ı	08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA CMUNITÁRIA		
Ficha 201		Categoria Econômica		
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 79.181,00	

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Flora Rica e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
- 17.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 17.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

TORS THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I-Termo de Referência

ANEXO II- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III- Modelo de Proposta.

ANEXO IV- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO V- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO IX - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

- 17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu Estado de São Paulo.
- 17.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 Centro.

Flora Rica/SP, 18 de abril de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito em Exercício



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 PROCESSO Nº 032/2023

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2023, conforme segue:

N°	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UN.	QTDE
1	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.	Pcte	50
2	Agua sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.	Frasco	1350
3	Alcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.	Litro	1.330
4	Alcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.	Litro	1000
5	Amaciante de roupas composto por cloretode dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.	Frasco	170
6	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.	Spray	260
7	Avental de cozinha frente inteiro de algodão	Unid.	50
8	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	Unid.	50
9	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro .	Unid.	40
10	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm (aproximadamente 3kg) espessura de 06 micras.	Kg	36
11	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.	Kg	26
12	Borrifador/ Pulverizador com capacidade de 500 ml. Indicado para produtos líquidos, com válvula longa.	Frasco	60
13	Brilho alumínio 500 ml.	Frasco	25



14	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.	Frasco	30
15	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.	Frasco	420
16	Coador de café "G"	Unid.	45
17	Coador de chá "G"	Unid.	45
18	Colher descartável para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	60
19	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter simbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	Cart.	3.000
20	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.	Cart.	1.000
21	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, silica, polietilenglicol 600, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.	Bisnaga	100
22	Creme para pentear cabelo 300 ml.	Frasco	150
23	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.150
24	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.650
25	Escova de lavar roupa oval de plástico.	Unid.	35
26	Escova de vaso sanitário c/ suporte.	Unid.	60
27	Escova dental infantil de cerdas macias	Unid.	90
28	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono	Pcte	550
29	Esponja de fibra 3m, limpeza pesada (fibraço), indicada para limpeza de sujeiras incrustadas e para remoção de gorduras de fritadeiras, panelas e assadeiras. Produto de alta performance que garante a higiene, medindo 87x125mm, pacote com 5 unidades.	Pct	300
30	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Pcte	550
31	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA (nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000	Und	10



32	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.	Maço	70
33	Fralda "EG" pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	250
34	Fralda "G" pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	150
35	Fralda "M" pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.	Pcte	50
36	Garfos descartàveis para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	60
37	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.	Pcte	260
38	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.	Caixa	50
39	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	kg	100
40	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.	Spray	55
41	Isqueiro "G".	Unid.	30
42	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.	Pcte	300
43	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.		85
44	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeede, composto de cloreto de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.		800
45	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.	Unid.	19
46	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L	Unid.	36
47	Lixeira de plástico 10 L.	Unid.	60
48	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.	Frasco	60
49	Luva de látex tamanho "G" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	140
50	Luva de látex tamanho "M" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	80
51	Luva de látex tamanho "P" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	70
52	Luva de vinil "G" c/ 100 unidades.	Cx.	40



53	Luva de vinil "M" c/ 100 unidades.	Cx.	40
54	Oleo de eucalipto concentrado 140 ml.	Frasco	165
55	Pá "G" de lixo com cabo longo.	Unid.	55
56	Palito de dente c/ 100 unidades.	Caixa	40
57	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.	Unid.	210
58	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela	Unid.	105
59	Pano de limpeza multi uso tipo perflex c/ 5unidades.	Pcte	190
60	Pano de prato 100% algodão.	Unid.	120
61	Panos Multiuso. Panos em rolos de 30cmx300m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e Poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde.	Rolos/Unid ades	20
62	Papel alumínio 45 cm.	Unid.	80
63	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	Pcte	1.500
64	Papel manteiga 29 cm.	Unid.	50
65	Papel toalha c/ 2 rolo.	Pcte	120
66	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadanente 23X22 cm	Pcte	210
67	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.	Pcte	380
68	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.	Pcte	100
69	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.	Pcte	35
70	Rôdo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.	Unid.	110
71	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.	Barra	80
72	Sabão em pó 1 Kg . Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.	Caixa	600
73	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).	Galão	50
74	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfum, várias fragrâncias.	Unid.	310
75	Sabonete líquido neutro 400 ml	Frasco	500
76	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetil benzil amônio nonilfenol etoxilado.	Galão	10
77	Sabonete liquido de Glicerina, dermatologicamente testado e aprovado, fragrância suave, indicado para bebês,	Unid.	150



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

78	Saco de lixo com capacidade para 20 L	Kg	325
79	Saco de lixo com capacidade para 100 L	Kg	425
80	Saco de lixo com capacidade para 50 L	Kg	325
81	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.		50
82	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm (50 kg).	Kg	80
83	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm (100 kg).	Kg	80
84	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	Unid.	80
85	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, fragrância e água.		150
86	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.	Pcte	45
87	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	Frasco	100
88	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.	Unid.	140
89	Touca descartável c/ 100 unidades.	Pcte	25
90	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.	Unid.	120
91	Vassoura piaçava	Unid.	30

1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2 - DA VIGÊNCIA E GESTOR DO CONTRATO:

- 2.1. O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses a contar da assinatura.
- 2.2. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Patrícia da Ferreira da Mota, Setor de Compras, nomeada pela portaria 11 de 03 de janeiro de 2023.

3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues parceladamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos.
- 3.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 3.3. Por ocasião da entrega, caso o produto apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.
- 3.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA **Prefeito em Exercício**



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

ANEXO II

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 PROCESSO Nº 032/2023

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2023.

NOME empresa	, Telefone no Pregão Presen 20/2002, declara ₁	Rua cial nº 011/ para os devi	, inso /2023– Pi dos fins o	, nº crita no C rocesso nº.	, Bairro CNPJ nº 032/2023, nos	termos de	a ., o
Sendo ex	pressão da verda	de, subscrev	o-me.				
F	lora Rica/SP,	de		de 2023.			
	(Nome, RG, Fur	ncão ou Car	on e Assi	natura do			
	(Nome, No, Ful	içao ou Car	go e Assi	natura uo			

Representante legal ou do Procurador)



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante: Endereço: CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: E-mail: Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 PROCESSO Nº 032/2023

<u>Objeto:</u> Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2023.

Nº	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UN.	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.	Pcte	50			
2	Agua sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.	Frasco	1350			
3	Alcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.	Litro	1.330			
4	Alcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.	Litro	1000			
5	Amaciante de roupas composto por cloretode dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.	Frasco	170			
6	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.	Spray	260			
7	Avental de cozinha frente inteiro de algodão	Unid.	50			
8	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	Unid.	50			
9	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	Unid.	40			



		1			
10	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo $30~\rm X~40~cm$ (aproximadamente $3\rm kg$) espessura de $06~\rm micras$.	Kg	36		
11	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo $35~\rm X~50~cm$ (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.	Kg	26		
12	Borrifador/ Pulverizador com capacidade de 500 ml. Indicado para produtos líquidos, com válvula longa.	Frasco	60		
13	Brilho alumínio 500 ml.	Frasco	25		
14	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.	Frasco	30		
15	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.	Frasco	420		
16	Coador de café "G"	Unid.	45		
17	Coador de chá "G"	Unid.	45		
18	Colher descartável para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	60		
19	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter simbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	Cart.	3.000		
20	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.	Cart.	1.000		
21	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, silica, polietilenglicol 600, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.	Bisnag a	100		
22	Creme para pentear cabelo 300 ml.	Frasco	150		
23	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.150		
24	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de	Frasco	1.650		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

	identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.				
25	Escova de lavar roupa oval de plástico.	Unid.	35		
26	Escova de vaso sanitário c/ suporte.	Unid.	60		
27	Escova dental infantil de cerdas macias	Unid.	90		
28	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono	Pcte	550		
29	Esponja de fibra 3m, limpeza pesada (fibraço), indicada para limpeza de sujeiras incrustadas e para remoção de gorduras de fritadeiras, panelas e assadeiras. Produto de alta performance que garante a higiene, medindo $87x125mm$, pacote com 5 unidades.	Pct	300		
30	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Pcte	550		
31	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA (nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000	Und	10		
32	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.	Maço	70		
33	Fralda "EG" pete econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	250		
34	Fralda "G" pete econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	150		
35	Fralda "M" pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.	Pcte	50		
36	Garfos descartàveis para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	60		
37	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.	Pcte	260		
38	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.	Caixa	50		
39	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	kg	100		
40	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.	Spray	55		
41	Isqueiro "G".	Unid.	30		
42	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.	Pcte	300		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

	E-mail. <u>prototatato nor</u>				
43	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.	Frasco	85		
44	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeede, composto de cloreto de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.	Frasco	800		
45	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.	Unid.	19		
46	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L	Unid.	36		
47	Lixeira de plástico 10 L.	Unid.	60		
48	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.	Frasco	60		
49	Luva de látex tamanho "G" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	140		
50	Luva de látex tamanho "M" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	80		
51	Luva de látex tamanho "P" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	70		
52	Luva de vinil "G" c/ 100 unidades.	Cx.	40		
53	Luva de vinil "M" c/ 100 unidades.	Cx.	40		
54	Oleo de eucalipto concentrado 140 ml.	Frasco	165		
55	Pá "G" de lixo com cabo longo.	Unid.	55		
56	Palito de dente c/ 100 unidades.	Caixa	40		
57	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.	Unid.	210		
58	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela	Unid.	105		
59	Pano de limpeza multi uso tipo perflex c/ 5unidades.	Pcte	190		
60	Pano de prato 100% algodão.	Unid.	120		
61	Panos Multiuso. Panos em rolos de 30cmx300m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e Poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde.	Rolos/ Unida des	20		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

62	Papel alumínio 45 cm.	Unid.	80		
63	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	Pcte	1.500		
64	Papel manteiga 29 cm.	Unid.	50		
65	Papel toalha c/ 2 rolo.	Pcte	120		
66	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadanente 23X22 cm	Pcte	210		
67	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.	Pcte	380		
68	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.	Pcte	100		
69	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.	Pcte	35		
70	Rôdo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.	Unid.	110		
71	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.	Barra	80		
72	Sabão em pó 1 Kg . Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.	Caixa	600		
73	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).	Galão	50		
74	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfum, várias fragrâncias.	Unid.	310		
75	Sabonete líquido neutro 400 ml	Frasco	500		
76	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetil benzil amônio nonilfenol etoxilado.	Galão	10		
77	Sabonete liquido de Glicerina, dermatologicamente testado e aprovado, fragrância suave, indicado para bebês,	Unid.	150		
78	Saco de lixo com capacidade para 20 L	Kg	325		
79	Saco de lixo com capacidade para 100 L	Kg	425		
80	Saco de lixo com capacidade para 50 L	Kg	325		
81	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para	Unida de	50		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

	coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.				
82	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm (50 kg).	Kg	80		
83	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm (100 kg).	Kg	80		
84	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	Unid.	80		
85	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, fragrância e água.	Frasco	150		
86	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.	Pcte	45		
87	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	Frasco	100		
88	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.	Unid.	140		
89	Touca descartável c/ 100 unidades.	Pcte	25		
90	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.	Unid.	120		
91	Vassoura piaçava	Unid.	30		
			TOTA	L GERAL R\$:	

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP.

Flora Rica/SP,	de	de 2023.
(Nome, RG, Fu	nção ou Cargo e	Assinatura do
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	nte legal ou do Pr	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 PROCESSO Nº 032/2023

OBJETO: Aquisição	de produtos de hig	iene, limpeza	e utensílios pa	ara serem	utilizados nos	diversos
setores desta municipa	lidade durante o ex	tercício de 20	23.			

	Declaro para os devidos fins, que os produtos de higiene, limpeza e utensílio por esta empresa no Pregão Presencial nº 011/2023—Processo nº. 032/2023, são de primeira atendem às exigências contidas no presente Edital.
Edital.	Declaro ainda, que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente
	Flora Rica/SP, de de 2023.
	(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº, representante legal da empresa
Flora Rica /SP, de de 2023.
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº, representante legal da empresa, estabelecida a Rua, nº, Bairro, na cidade de, Telefone, inscrita no CNPJ nº
interessada em participar no Pregão Presencial nº 011/2023– Processo nº. 032/2023, do Município do Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Flora Rica /SP, de de 2023.
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREF	EITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
E A EMPRESA ,	PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE
E A EMPRESA , HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SEREM	I UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES
DESTA MUNICIPALIDADE, DURANTE O EXERCI	ÍCIO DE 2023.
22011111201112121221222, 2 011111112 0 21121101	22 2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, E	stado de São Paulo, pessoa jurídica de direito
público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150,	
pela Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino d	
22.505.596-X SSP/SP, doravante denominad	=
CNDI (ME) nº	a CONTRATANTE e a cimpresa
, CNFJ (WIF) II	, com sede na
, II, IIa ciuaue ue	residente a demiciliade em
ato representada pero Si.	, residente e donnemado em
	CPE n °
, doravante designada simplesn	, CIT II.
instrumento de contrato, em conformidade com o Pr	
032/2023, e por ele tem as partes entre si justos e acerta	
032/2023, e poi ele teni as partes entre si justos e acerta	idos as condições e Ciausulas que se segueni.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto	
1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pe limpeza e utensílios para serem utilizados nos diverexercício de 2023, fornecidos pela CONTRATADA, e mínimas exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 0 quantidade e especificação que seguem na cláusula tercente.	rsos setores desta municipalidade durante o de acordo com as condições e especificações 11/2023 — Processo n.º 032/2023, e conforme
limpeza e utensílios para serem utilizados nos diverexercício de 2023, fornecidos pela CONTRATADA, en mínimas exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 0	rsos setores desta municipalidade durante o de acordo com as condições e especificações 11/2023 — Processo n.º 032/2023, e conforme eira.
limpeza e utensílios para serem utilizados nos diverexercício de 2023, fornecidos pela CONTRATADA, mínimas exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 0 quantidade e especificação que seguem na cláusula tercentral de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra del contra de la contra de la contra del contra de la contra de la contra de la contra de la cont	rsos setores desta municipalidade durante o de acordo com as condições e especificações 11/2023 — Processo n.º 032/2023, e conforme eira. es e Local de Entrega do Objeto da Licitação contrato deverão ser entregues parceladamente bliveira, nº 150, nesta cidade, em até 5 (cinco)

2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3. Por ocasião da entrega, caso o produto apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a

providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.5. A quantidade especificada na cláusula terceira é estimativa, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ****** (......) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

Nº	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UN.	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.	Pcte	50			
2	Agua sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.	Frasco	1350			
3	Alcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.	Litro	1.330			
4	Alcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.	Litro	1000			
5	Amaciante de roupas composto por cloretode dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.	Frasco	170			
6	Aromatizante de ambiente aerosol 360 ml.	Spray	260			
7	Avental de cozinha frente inteiro de algodão	Unid.	50			
8	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	Unid.	50			
9	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro .	Unid.	40			
10	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm (aproximadamente 3kg) espessura de 06 micras.	Kg	36			
11	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.	Kg	26			



12	Borrifador/ Pulverizador com capacidade de 500 ml. Indicado para produtos líquidos, com válvula longa	Frasco	60		
13	longa. Brilho alumínio 500 ml.	Frasco	25		
14	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.	Frasco	30		
15	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.	Frasco	420		
16	Coador de café "G"	Unid.	45		
17	Coador de chá "G"	Unid.	45		
18	Colher descartável para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	60		
19	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter simbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	Cart.	3.000		
20	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.	Cart.	1.000		
21	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, silica, polietilenglicol 600, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.	Bisnaga	100		
22	Creme para pentear cabelo 300 ml.	Frasco	150		
23	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.150		
24	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.	Frasco	1.650		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

25	Escova de lavar roupa oval de plástico.	Unid.	35		
26	Escova de vaso sanitário c/ suporte.	Unid.	60		
27	Escova dental infantil de cerdas macias	Unid.	90		
28	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono	Pcte	550		
29	Esponja de fibra 3m, limpeza pesada (fibraço), indicada para limpeza de sujeiras incrustadas e para remoção de gorduras de fritadeiras, panelas e assadeiras. Produto de alta performance que garante a higiene, medindo 87x125mm, pacote com 5 unidades.	Pct	300		
30	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Pcte	550		
31	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA (nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000	Und	10		
32	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.	Maço	70		
33	Fralda "EG" pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	250		
34	Fralda "G" pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	Pcte	150		
35	Fralda "M" pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.	Pcte	50		
36	Garfos descartàveis para sobremesa c/ 50 unidades.	Pcte	60		
37	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.	Pcte	260		
38	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.	Caixa	50		
39	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	kg	100		
40	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.	Spray	55		
41	Isqueiro "G".	Unid.	30		
42	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.	Pcte	300		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

43	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.	Frasco	85		
44	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeede, composto de cloreto de alquil demetil benzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.	Frasco	800		
45	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.	Unid.	19		
46	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L	Unid.	36		
47	Lixeira de plástico 10 L.	Unid.	60		
48	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.	Frasco	60		
49	Luva de látex tamanho "G" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	140		
50	Luva de látex tamanho "M" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	80		
51	Luva de látex tamanho "P" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	70		
52	Luva de vinil "G" c/ 100 unidades.	Cx.	40		
53	Luva de vinil "M" c/ 100 unidades.	Cx.	40		
54	Oleo de eucalipto concentrado 140 ml.	Frasco	165		
55	Pá "G" de lixo com cabo longo.	Unid.	55		
56	Palito de dente c/ 100 unidades.	Caixa	40		
57	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.	Unid.	210		
58	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela	Unid.	105		
59	Pano de limpeza multi uso tipo perflex c/5unidades.	Pcte	190		
60	Pano de prato 100% algodão.	Unid.	120		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

61	Panos Multiuso. Panos em rolos de 30cmx300m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e Poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde.	Rolos/Uni dades	20		
62	Papel alumínio 45 cm.	Unid.	80		
63	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	Pcte	1.500		
64	Papel manteiga 29 cm.	Unid.	50		
65	Papel toalha c/ 2 rolo.	Pcte	120		
66	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadanente 23X22 cm	Pcte	210		
67	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.	Pcte	380		
68	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.	Pcte	100		
69	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.	Pcte	35		
70	Rôdo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.	Unid.	110		
71	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti redepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruçoes de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.	Barra	80		
72	Sabão em pó 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.	Caixa	600		
73	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).	Galão	50		
74	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfum, várias fragrâncias.	Unid.	310		
75	Sabonete líquido neutro 400 ml	Frasco	500	 	
76	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetil benzil amônio nonilfenol etoxilado.	Galão	10		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

77	Sabonete liquido de Glicerina, dermatologicamente testado e aprovado, fragrância suave, indicado para bebês,	Unid.	150		
78	Saco de lixo com capacidade para 20 L	Kg	325		
79	Saco de lixo com capacidade para 100 L	Kg	425		
80	Saco de lixo com capacidade para 50 L	Kg	325		
81	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	Unidade	50		
82	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm (50 kg).	Kg	80		
83	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm (100 kg).	Kg	80		
84	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	Unid.	80		
85	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, fragrância e água.	Frasco	150		
86	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.	Pcte	45		
87	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	Frasco	100		
88	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.	Unid.	140		
89	Touca descartável c/ 100 unidades.	Pcte	25		
90	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.	Unid.	120		
91	Vassoura piaçava	Unid.	30		
			T(OTAL GERAL R\$:	

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento

- 4.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
- 4.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.
- 4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajuste

- 5.1. Os valores pactuados neste contrato não sofrerão reajustes.
- 5.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.
- 5.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA SEXTA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

- 6.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
 - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 6.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Casos de Rescisão

7.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação de despesa

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			D E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática	1	04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	13	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 145.906,74	

Estrutura Orçamentária	1	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional-Programática	1	08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREIRTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 6.89		

Estrutura Orçamentária	ļ	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	!	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 583.266,58	

Estrutura Orçamentária 02.04.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR			AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática	l	20.608.0006.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 91.350,34		
Estrutura Orçamentária	1	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	1	12.365.00072014 – MANUTENÇÃO I	DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	Saldo R\$ 57.739,41	

Estrutura Orçamentária 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL			L	
Funcional-Programática	1	12.361.00072016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 152.141,14	

Estrutura Orçamentária	ı	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	1	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 21.000,00	



Estrutura Orçamentária	camentária 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	1	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO	DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha	82	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 75.000,00

Estrutura Orçamentária 02.05.05 – SETOR DE CULTURA				
Funcional-Programática	1	13.392.0009.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 9.538,22	

Estrutura Orçamentária	1	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha 118		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 13.737,62

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha 130		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 378.766,83

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.304.0011.2030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha 150		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 9.668,40

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha 199 Categoria Econômica		3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 94.364,83

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA CMUNITÁRIA	
Ficha 200		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 20.000,00

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA CMUNITÁRIA	
Ficha 201		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 79.181,00

TO OTA RE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - Da Vinculação ao Edital da Licitação

- 9.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Presencial nº. 011/2023 Processo nº. 032/2023, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.
- 9.2. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA- Da Garantia para Execução

10.1. A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — Da vigência do contrato

- 11.1. O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses a contar da assinatura.
- 11.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Setor de Compras, nomeado pela portaria 11 de 03 de janeiro de 2023

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

- 12.1. A contratante não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.
- 12.2. A contratada se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a contratante.
- 12.3. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante, sob a pena de rescisão deste Contrato.
- 12.4. Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a contratante e a contratada, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Do Foro

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

	Flora Rica/SP, de de 2023.
	Prefeitura Municipal de Flora Rica CONTRATANTE Fabio Luiz Florentino de Faria Prefeito em Exercício
	CONTRATADA
	Patrícia Ferreira da Mota Gestora do Contrato
Testemunhas:	
1Nome: RG:	
2Nome:	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA M	UNICIPAL DE FLORA RICA-SP
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX	X/2023

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, de de 2023



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10		
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGA		OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LIC	CITACÃO:	
Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria		
Cargo: Prefeito em Exercício		
CPF: 204.514.818-10		
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS OUE ASSINARAM O	AJUSTE:	
Pelo contratante:		
Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria		
Cargo: Prefeito em Exercício		
CPF: 204.514.818-10		
Assinatura:	_	
Pela contratada:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
ORDENADOR DE DESPESAS DA CON	TDATANTE.	
Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria	IKATANIE:	
Cargo: Prefeito em Exercício		
CPF: 204.514.818-10		
Assinatura:		
GESTOR(ES) DO CONTRATO:		
Nome: Patrícia Ferreira da Mota		
Cargo: Setor de Compras		

CPF: 334.590.558-20

Assinatura: ____



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro CPF: 171.457.958-17

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos

diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2023.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora F	Rica/SP,d	le	_ de 2023
_			
	Fabio Luiz F	lorentino de Faria	
	Prefeito em Exe	ercício de Flora Ric	a
	E-mail: prefeitura	a@florarica.sp.gov	.br
		RATANTE	
	****	***** (nome)	
		*** (cargo)	

	CONT	TRATADA	